

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo,
Pedro Nuno Mourato Baptista Gual.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 8637/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Lugares — os lugares postos a concurso são quatro, tendo sido fixada a quota seguinte, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Três lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-INMG;
- b) Um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal do ex-INMG.

3 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
- b) Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;
- c) As constantes do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — No presente concurso o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

8.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9.3 — A declaração referida na alínea d) do número anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b) desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

10 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Registo na bolsa de emprego público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Luísa Andrade e Silva, assessora.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Luísa Ribeiro da Silva Cabrita, assessora principal de BAD, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Suzete das Neves Saraiva, assessora principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Ercília Margarida Nunes da Silva Simões da Silva e Oliveira Pimentel, coordenadora da Divisão de Recursos Humanos.
- 2.º Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Rectificação n.º 1673/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 975/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 19 de Setembro de 2005, a p. 13 580, rectifica-se que onde se lê «Ana Carolina Barroco Correia» deve ler-se «Ana Carolina Queijo Barroco Correia».

21 de Setembro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva.*